

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 007/2019 / IMASUL/MS Nº Cadastral 11772**

Processo: 71/402.012/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e Neide Marrani de Queiroz.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2023; Alterar a fonte de Recursos Orçamentários informados no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato.
Da Alteração: Alterar a Fonte de Recursos Orçamentários descrita no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2019, onde consta Fonte de Recursos -179900001 passa a constar Fonte de Recursos - 0179981601- IMASUL - Recursos Diretamente Arrecadados.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2023.
Data da Assinatura: 22/05/2022.
Assinam: André Borges Barros de Araujo e Neide Marrani de Queiroz

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA**CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **24ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia **20 de junho de 2023**, às **8h30**, virtual, pela plataforma ZOOM.

Pauta:

- 1- Aprovação das Ata da 23ª Reunião Extraordinária;
- 2- Palestras sobre Instrumento de Gestão: Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos;
- 3- Formação do Grupo de Trabalho - GT dos Rios Cênicos;
- 4- Informes:

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

EDUARDO FOLLEY COELHO

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

PORTARIA IMASUL N. 1.259, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Institui o procedimento administrativo para obtenção de Autorização Ambiental para execução do Plano de Manejo Integrado do Fogo - PMIF.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 do Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009 e,

Considerando a Lei Federal n. 6.938/81 que prevê os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Estadual n. 2.257/01 que dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos para a emissão de Licenças e Autorizações Ambientais, e dá outras providências;

Considerando os Princípios Constitucionais da Prevenção e Precaução que devem ser observados pelo Poder Público com a adoção de medidas que evitem possíveis danos ao meio ambiente ou que afastem o próprio risco;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o procedimento administrativo de obtenção de autorização ambiental para execução do Plano de Manejo Integrado do Fogo, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de junho de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente – Imasul

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Código 9.11.10

Apresentar cópia da seguinte documentação padrão no Sistema SIRIEMA, de acordo com a Resolução SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015:

I. Proposta Técnica Ambiental (PTA), devidamente preenchida e assinada pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme termo de referência disponibilizado pelo Imasul;

Obs.¹: Nos casos do uso do fogo de forma solidária, conforme Decreto Estadual nº 15.654, de 15 de abril de 2021, a PTA deverá contemplar todas as propriedades envolvidas e estar assinada por todos os empreendedores ou seus representantes legais.

Obs.²: Os Processos de Queima Controlada deverão ser protocolados individualmente para cada Propriedade envolvida no Estudo;

II. RG e CPF do requerente, se pessoa física, ou CNPJ, se pessoa jurídica;

III. Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria, quando se tratar de Sociedade Anônima;

IV. CPF e RG do responsável técnico signatário do requerimento;

V. Instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

VI. Matrícula do Imóvel atualizada acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área;

VII. Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade em formato KML. Quando referente a área rural, o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000, em graus, minutos e segundos), da entrada principal da propriedade e da sede;

VIII. Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 10;

IX. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;

X. Mapa Geral da Propriedade (MGP) evidenciando a área da (s) matrícula (s), área (s) de reserva legal, de preservação permanente, dos remanescentes de cobertura vegetal nativa, rios, lagoas naturais (baías e salinas), campos sazonalmente inundáveis, corixos, vazantes, brejos e formações sazonalmente alagadas (carandazais e paratudais), áreas antrópicas, área do projeto objeto de licenciamento, identificando benfeitorias, linhas de transmissão de baixa e alta tensão, distribuição ou subestação de energia elétrica, rodovias, pontes, aeródromos ou aeroportos e os atuais confrontantes (propriedades e proprietários);

XI. Arquivo Shapefile da área do empreendimento que deverá ser incluído no sistema SIRIEMA.

Observações:

I. Todo Licenciamento Ambiental deverá apresentar inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR-MS.

II. Os proprietários e representantes legais são igualmente responsáveis pela execução do projeto nos casos de queima solidária.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA)

PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO – MIF

Para execução da Proposta Técnica Ambiental (PTA):

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Na hipótese de uso do fogo de forma solidária, que abrange simultaneamente propriedades adjacentes, considerar a área total objeto do Estudo.

Descrição clara dos objetivos a serem alcançados com a solicitação de queima prescrita e os fatores que justifiquem o seu emprego.

Compatibilidade com a legislação vigente – Decreto n. 15.654, de 15 de abril de 2021 (Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo).

2 IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES ENVOLVIDAS NO ESTUDO

Considerando o uso do fogo de forma solidária, que abrange simultaneamente propriedades adjacentes, identificar a área total do objeto do Estudo, assim como cada uma das propriedades envolvidas.

2.1 Denominação da Propriedade 1

- 2.1.1 Proprietário
- 2.1.2 CARMS
- 2.1.3 Área do Projeto
- 2.1.4 Área da Propriedade
- 2.1.5 Município
- 2.1.6 Área de Proteção Ambiental (no caso da propriedade inserida em Unidade de Conservação, em Zona de Amortecimento ou, em até 2000 metros de distância de UC cuja Zona de Amortecimento ainda não tenha sido definida)
- 2.1.7 Mapa do Projeto

2.2 Denominação da Propriedade 2

- 2.2.1 Proprietário
- 2.2.2 CARMS
- 2.2.3 Área do Projeto
- 2.2.4 Área da Propriedade
- 2.2.5 Município
- 2.2.6 Área de Proteção Ambiental (no caso da propriedade inserida em Unidade de Conservação, em Zona de Amortecimento ou, em até 2000 metros de distância de UC cuja Zona de Amortecimento ainda não tenha sido definida)
- 2.2.7 Mapa do Projeto

2.3 Identificação da área total do empreendimento

- 2.3.1 Municípios
- 2.3.2 Sub-bacias/Bacias Hidrográficas
- 2.3.3 Área do projeto
- 2.3.4 Área total
- 2.3.5 Mapa da área total do Projeto

2.4 Identificação da Empresa Responsável pelo Estudo

- 2.4.1 Nome completo/Razão Social
- 2.4.2 CNPJ
- 2.4.3 Endereço
- 2.4.4 Município
- 2.4.5 Telefone
- 2.4.6 E-mail
- 2.4.7 Responsável técnico
- 2.4.8 CPF
- 2.4.9 Profissão
- 2.4.10 N° ART

2.5 Identificação da Equipe Técnica Multidisciplinar

- 2.5.1 Nome
- 2.5.2 CPF
- 2.5.3 Profissão
- 2.5.4 Telefone
- 2.5.5 Responsável pelo estudo referente a:

3 DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 Caracterização da área total

Inserir mapas da área total da atividade com as seguintes informações destacadas:

3.1.1 Áreas a serem protegidas durante a queima: benfeitorias, linhões de energia elétrica, rodovias, pontes, aeródromos ou aeroportos, propriedades vizinhas não participantes da atividade e vegetação sensível à queima. Definir as medidas de segurança para cada área a ser protegida (como a construção de aceiros);

3.1.2 Áreas prioritárias para queima prescrita: onde há maior acúmulo de biomassa vegetal, que deve ser queimado para diminuição de risco de incêndios florestais;

3.1.3 Histórico de queimas no local: identificar áreas que foram queimadas nos últimos 5 anos, incluindo propriedades vizinhas, de modo a identificar áreas de recorrência de incêndios.

3.1.4 Cronograma de queima: Especificar, na forma de um mapa, as áreas a serem manejadas a cada ano, um cronograma de queima durante todo período do projeto. De preferência as queimas devem ser realizadas com intervalos de no mínimo 3 anos e o desenho final deve resultar em um mosaico rotativo do uso da queima prescrita na(s) propriedade(s).

3.2 Recursos Humanos e Brigadas de Incêndio: informar a quantidade de pessoas envolvidas na atividade, assim como suas funções durante a execução da queima. Informar se são permanentes ou temporárias e por quanto tempo após o fogo estarão disponíveis.

3.3 Plano de Ação em Caso de Incidentes: Informar plano de ação especificando as atividades que serão executadas em caso de descontrole do fogo, de incidentes envolvendo integridade física das pessoas envolvidas ou de animais.

3.4 Materiais Disponíveis para Uso: Para o preenchimento deste item, usar como referência o Anexo B da NT-45 (Portaria CBMMS/BM-A Nº 333/2021). Em caso de queima solidária, informar em qual (quais) propriedade (s) os materiais serão armazenados.

- a) Materiais de dotação obrigatória
- b) Materiais de dotação recomendável
- c) Equipamentos de proteção individual

3.5 Atestado de Conformidade do CBMMS: Deve ser preenchido no Sistema PREVENIR do CBMMS o Ato Declaratório de Prevenção Contra Incêndios Florestais e anexada ao processo a cópia do Atestado de Conformidade, emitido após o mesmo.

a) Medidas de segurança e controle: Descrever como será o monitoramento posterior ao término da queima nos casos em que ocorrer reaparecimentos de focos e plano de ação em caso de descontrole da queima. Indicar recursos hídricos presentes e poços na área do projeto que sirvam para captação de água para controle de fogo.

3.1 Propriedade 1

3.1.1 Descrição do material a ser queimado: informações claras e objetivas sobre o material vegetal a ser queimado, de acordo com o citado no "Objetivo da Queima, na aba "Resumo Técnico", no Sistema SIRIEMA. Citar altura e estado de umidade do material a ser queimado.

3.1.2 Técnicas e métodos utilizados: Detalhar os métodos que serão utilizados na queima prescrita.

- a) Quantidade e largura dos aceiros
- b) Situação meteorológica e horário previstos ou limites para haver a queima
- c) Materiais e Método usado para a queima

3.2 Propriedade 2

4 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

Incluir fotos datadas e georreferenciadas do material a ser queimado e das medidas de segurança tomadas. Incluir fotos representativas de toda a área da queima, tiradas a partir do solo e, se possível, a

partir de sobrevoos.

4.1 Propriedade 1

4.2 Propriedade 2

5 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

5.1 Levantamento Físico da Área total do Projeto

a) Aspectos climatológicos. Precipitação média anual e mensal, temperatura média anual e mensal, período chuvoso, período seco, horário mais propício para a queima. (Fonte para obtenção de dados: <https://www.cemtec.ms.gov.br/>)

Obs: No período a ser realizada a queima as condições meteorológicas devem ser conferidas diariamente.

b) Descrição do tipo de solo na (s) propriedade (s)

5.2 Levantamento Biológico da Área total do Projeto

a) Fauna: informar as espécies aquáticas e terrestres que ocorrem na área total do projeto. Destacar as espécies endêmicas raras e ameaçadas de extinção.

b) Flora: informar as espécies que ocorrem nas propriedades, destacando aquelas endêmicas, raras e ameaçadas de extinção.

c) Bioma e cobertura vegetal: abordar as fitofisionomias que ocorrem na área. Destacar as que estão localizadas onde será realizada a queima controlada, detalhando as espécies que ocorrem e suas respectivas coberturas, altura da vegetação, porcentagem de matéria seca e porcentagem de solo descoberto. Detalhar a presença de corpos d'água permanentes ou temporários na área a ser queimada e o estado desses corpos d'água (com água ou temporariamente secos). Especificar se há presença de histossólos ou de acúmulo de matéria orgânica no subsolo que possa ocasionar focos de fogo subterrâneo.

6 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

a) Descrever como se dará o processo de afugentamento da fauna utilizando dispositivos que limitem a velocidade do fogo e favoreçam a fuga espontânea da mesma durante a execução da queima.

b) Programa de acompanhamento, monitoramento e controle do fogo.

7 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, COMUNICADOS DE ATIVIDADE E ENTREGA DE RELATÓRIOS

a) Apresentar cronograma contendo as etapas da atividade de queima, a implementação das atividades de preparação e medidas de segurança, a entrega dos comunicados ao órgão ambiental e ao corpo de bombeiros e entrega de relatórios durante a vigência da licença ambiental. Sugerimos a construção de uma tabela para cada propriedade. O prazo máximo da autorização será de 4 (quatro) anos.

b) O órgão ambiental (IMASUL), Corpo de Bombeiros Militar do MS e propriedades limítrofes devem ser avisados com, no mínimo, 30 dias de antecedência sobre cada etapa de queima controlada/prescrita. O comunicado a ser apresentado ao IMASUL deve ser feito através de documento protocolado junto ao órgão.

c) Ao fim de cada etapa deverá ser apresentado o Relatório Técnico de Execução das Etapas e, vencida a autorização, deverá ser apresentado o Relatório Técnico Conclusivo (RTC).

d) Caso haja alterações no cronograma, informar ao órgão ambiental através de documento protocolado.

8 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

Local e data

Assinaturas: requerente ou representante legal (s) e responsável técnico com ART